

Deliberação nº 258, de 19 de julho de 1955

A Câmara Municipal de Barra Mansa decreta e em sessão a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica cancelado o débito na importância de R\$ 2.881,70 (dois mil oitocentos e oitenta e um cruzeiros e setenta centavos), referente aos impostos dos exercícios de 1952 a 1955, devido pela Sociedade de Construção Civil Barra Mansa Ltda., por ter a referida sociedade cessado suas atividades em 1951.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra
Mansa, 19 de julho de 1955
Ass. Engº Leonisio Sócrates Baptista
Prefeito